

Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº ___ AO PROJETO DE LEI 673/2021

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 1.000.000,00 para a Polícia Civil de Alagoas, destinados ao aparelhamento e reforma das unidades da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres, na forma da planilha em anexo

Sala das sessões, quarta-feiga, 16 de dezembro de 2021.

Cibéle Moura Deputada Estadual



Assembleia Legislativa Estadual

Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTA	R DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELE CORADO DE	MOURA	CM.ADT - 020

2. INCLUSÃO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA					CÓDIGO DA UO					
		POLÍCIA (CIVIL DO ESTADO DE	ALAGOA	S				19035	
Х	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)						
	INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO				06.181. 0006. 3442					
Continue to a			AÇÃO (Cód	go - Des	crição)	(Baltina				
		344	12 - REFORMA DE DE	LEGACIA	S DA POLÍCIA CI	IVIL				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO		VALOR APÓS ACRÉSCIMO		
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$	1.000,00	R\$	1.000.000,00	R\$	1.001.000,00	

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO CÓDIGO U.O 13000 13017	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO		
	04.122.0007.3564	3564	4490/100	R\$	1.000.000,00		

Cibele Corado de Moura Deputada Estadual